



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2018

** Elotech **

02/10/2018

Pág. 1/2

Decreto nº 168/2018 de 02/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2223/2018 de 02/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.002.10.302.0068.0.000.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
06.002.10.302.0068.1.034.	Aquisição de Ambulâncias.	
1611 - 4.4.90.52.00.00	10 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
Total Suplementação:		110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência ou Reserva Legal de RPPS	
99.999.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2222 - 9.9.99.99.00.00	10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00
Total Redução:		110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2018

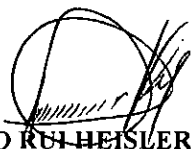
**** Elotech ****

02/10/2018

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 02/10/2018.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

02 / 10 / 2018